



PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2014

Acrescenta o §7º ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica acrescido o §7º ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

Art. 44 [...]

[...]

§7º Excepcionalmente, a eleição para o segundo biênio poderá ser realizada fora do prazo estabelecido no §5º deste artigo, mediante convocação do Presidente da Câmara ou por maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró, 01 de outubro de 2014.

Francisco Carlos Carvalho de Melo
Presidente

José Heronildes Alves da Silva
1º Secretário

Flávio Tácito da Silva Vieira
2º Secretário

Genilson Alves de Souza
3º Secretário

Tassyo Mardonny L. de Araújo
4º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO 215/2014

Concede Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Hebert Luis Regis de Menezes e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró Faça saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Hebert Luis Regis de Menezes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 01 de outubro de 2014

Vereador Francisco Carlos Carvalho de Melo
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 216/2014

Concede a Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diram Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Winston Rodrigues Fernandes e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mos-

soró

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diram Ramos do Amaral" ao senhor Winston Rodrigues Fernandes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 01 de outubro de 2014

Vereador Francisco Carlos Carvalho de Melo
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO 217/2014

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró aos Voluntários da Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer - LMECC e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró Faça saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró aos Voluntários da Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer - LMECC.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 01 de outubro de 2014

Vereador Francisco Carlos Carvalho de Melo
Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02 / 2014

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas prerrogativas institucionais, conforme Art. 23 do Regimento Interno desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme resolução 06/2014, a Comissão de Reforma da Lei Orgânica do Município de Mossoró, ficando assim composta pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Pela bancada da oposição:

Antônio Tomaz Neto-PR;
Francisco Carlos Carvalho de Melo-PV
Genivan de Freitas Vale-PDT

Pela bancada da situação:

Alexandro Vasconcelos Valentin - PV;
Claudionor Antônio dos Santos-PMDB;
Clayton Jadson Silva Rolim -SD;
Tassyo Mardonny L. de Araújo-PSDB

Art. 2º A Comissão de Reforma da Lei Orgânica do Município de Mossoró foi instituída em Plenário na 45ª Sessão Ordinária. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes
Mossoró, 10 de setembro de 2014.

Francisco Carlos Carvalho de Melo
Presidente

Vereador Heró Alves
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

PORTARIA 004/2014 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FERNANDA BESSA VIANA DE ANDRADE, EDILSON FERNANDES DA SILVA E MARIA LIDUINA FERREIRA LEONARDO, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Licitação (CPL) deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Mossoró/RN, 08 de outubro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 207/2014-GP/RH/CMM

Concede afastamento para gozo de licença-maternidade para servidora gestante.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando o art. 73 da Lei Complementar nº 046/2010, os caputs dos arts. 105 e 106 da Lei Complementar nº 029/2008 e o art. 23, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo de Licença-Maternidade à servidora LYVIA MARIA COSTA DE SOUZA GOIS, matrícula nº 580010, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar Nível Médio, lotada no gabinete do vereador CLAYTON JADSON SILVA ROLIM, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 03/09/2014 a 01/03/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 02 de outubro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 208/2014-GP/RH/CMM

Nomeia assessora de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA VIANI COSTA DE SOUZA para o Cargo de Assessora Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. CLAYTON JADSON SILVA ROLIM, em substituição temporária da senhora LYVIA MARIA COSTA DE SOUZA GOIS, durante o período de 04/09/2014 a 01/03/2015, no qual esta se encontrará em gozo de sua licença maternidade, conforme a Portaria Nº 207/2014-GP/RH/CMM.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2014.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 02 de outubro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 209/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Convocar os Servidores desta Casa de Leis a comparecer na Sala da Presidência no período de 13 de outubro a 10 de novembro de 2014 para o preenchimento do Censo, mediante agendamento prévio a se realizar no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 08 de Outubro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.194, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Institui a Semana Municipal da Reciclagem do Lixo e a inclui no calendário oficial de eventos do Município na forma que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Reciclagem do Lixo no âmbito do Município de Mossoró, que será realizada no período de 1 a 6 de junho de cada ano.

Parágrafo Único – A semana a que se refere o caput constará do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal realizará ações de conscientização da população sobre os benefícios trazidos com a reciclagem do lixo, podendo efetivar convênios com entidades ligadas ao meio ambiente para este fim.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 4.395, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.248.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 374/2014-FMS, 375/2014-FMAS, 376/2014-FUMDECIS, 377/2014-SEMARH, 378/2014-SEMSUR, 379/2014-SEMSUR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.248.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de setembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					2.248.000,00
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					2.248.000,00
2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					2.248.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	2.248.000,00
Anexo II (Redução)					2.248.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					850.000,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					350.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	350.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE					150.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	150.000,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					350.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	350.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					200.000,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					200.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	200.000,00
11 .301 FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL					168.000,00
1067 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL					88.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	20.000,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			102	0001	68.000,00
1068 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL					80.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	80.000,00
15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS					530.000,00
2347 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HÍDRICOS					50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	50.000,00
1157 ÁGUA VIVA					350.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102	0001	350.000,00
1159 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					130.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	130.000,00
16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					500.000,00
2382 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL					200.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	200.000,00
2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					150.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	150.000,00
1202 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO					150.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	150.000,00

DECRETO Nº 4.396, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.159.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 384/2014-FMS, 392/2014-SEINFRA, 393/2014-SESP, 394/2014-SEMARH, 395/2014-SEMTUR, 396/2014-SMEL, 397/2014-SEMURB, 398/2014-FUMDECIS, 399/2014-SEC, 400/2014-FMAS, 401/2014-SME, 402/2014-FMS, 403/2014-SECOM, 404/2014-GP, 405/2014-SEMOB, 406/2014-SEMSUR, 408/2014-FMDD.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.159.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 02 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					2.159.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.159.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					1.512.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	352.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.160.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					647.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	647.000,00
Anexo II (Redução)					2.159.000,00
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					130.000,00
1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL					40.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	0001	20.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.					90.000,00
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	0001	90.000,00
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					150.000,00
1018 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS					10.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.000,00
1025 MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO					20.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					70.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	70.000,00
1147 APOIO ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL					50.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	50.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					202.000,00
1063 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES					80.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	80.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					122.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	22.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	100.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					306.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					306.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	26.000,00
	3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	0001	280.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					285.835,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.					285.835,00
	3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	0001	285.835,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					6.800,00
1008 CARNAVAL EM MOSSORÓ					5.300,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.300,00
1009 MOSSORÓ CIDADE JUNINA					1.500,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.500,00

11 .301 FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL			67.000,00
2189 IMPLANTAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS(APL'S)CADEIAS PRODUTIVAS DAS POTENCIALIDADES DE MOSSORÓ.			42.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	14.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	14.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	14.000,00
2190 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO			25.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	15.000,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			150.000,00
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	30.000,00
2342 PRODUÇÃO, GERENC.E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. MEIO AMB. E URBANISMO			50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	50.000,00
2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	50.000,00
1203 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO			20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	20.000,00
12 .301 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS			57.000,00
1117 REPARAÇÃO DE DANOS A BENS E DIREITOS DIFUSOS			57.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	28.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	19.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	9.500,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			100.000,00
2350 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO			100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	100.000,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			160.000,00
2391 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SEC. MUN. TURISMO			60.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	10.000,00
1205 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			30.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
1206 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS			30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	30.000,00
2392 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	40.000,00
15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS			100.000,00
1157 ÁGUA VIVA			100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	100.000,00

16 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			148.900,00
2381 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.			78.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	26.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	52.900,00
2383 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS			60.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	30.000,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0001	30.000,00
2384 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	10.000,00
17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			180.000,00
2393 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA			30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	30.000,00
2394 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			150.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	100.000,00
18 .101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			60.000,00
2409 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA			40.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
2410 ARMAMENTO			20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	20.000,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			55.465,00
1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			22.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	22.000,00
1177 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO			23.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	23.000,00
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			10.465,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	10.465,00

DECRETO Nº 4.397, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 974.910,76, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 371/2014-SEDEC, 373/2014-SME, 380/2014-SEINFRA, 389/2014-SEMURB, 391/2014-RESERVA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 974.910,76 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dez reais e setenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					974.910,76
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					104.159,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					104.159,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			104	0001	104.159,00
11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO					50.000,00
1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO					50.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	50.000,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					396.000,00
1203 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO					396.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	396.000,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					424.751,76
1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					35.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	35.000,00
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					51.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			102	0001	43.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	8.000,00
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					238.751,76
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	238.751,76
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER					100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					974.910,76
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					104.159,00
1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL					96.659,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			104	0001	96.659,00
2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB					7.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			104	0001	7.500,00

11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			50.000,00
2341 PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DO DES.ECON.E TRABALH			50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	50.000,00
30 .101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			396.000,00
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			396.000,00
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102	0001	396.000,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			424.751,76
1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			98.552,07
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	98.552,07
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			143.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	143.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			80.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	80.000,00
1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			80.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	80.000,00
1194 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL			23.199,69
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	23.199,69

DECRETO Nº 4.399, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Mossoró, áreas de terra que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Artigo 78 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o dispositivo no Artigo 5º, XXIV, da constituição Federal e no Decreto-Lei nº 1.075, de 27 de janeiro de 1970.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretadas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra, localizadas no bairro Planalto 13 de Maio, ambas com frente para a Rua Joaquim Afonso, de domínio do Senhor Guilherme de Assis Livreri, CPF. Nº 102.227698-07, com uma área de maior superfície de 2.612,66m² (dois mil seiscientos e doze vírgula sessenta e seis metros quadrados); a área de menor superfície medindo de 494,30m²(quatrocentos e noventa e quatro vírgula trinta metros quadrados),zona urbana, Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, da matrícula do imóvel nº14.046,livro 02, registrada no 1º Ofício de Notas de Mossoró.

§ 1º - A área de maior superfície limita-se com os seguintes confinantes: Frente – 40,23m, com a Rua Joaquim Afonso;Fundo – 40,03m, com terreno da Mossoró Empreendimentos Imobiliários;Lado direito – 64,43m, com terreno da Mossoró Empreendimentos Imobiliários;Lado esquerdo – 67,19m, com o condomínio Residencial Bela Vista.

§ 2º - A área de menor superfície limita-se com os seguintes confinantes: Frente- 97,68m,com 04 seguimentos, todos com Rua Joaquim Afonso;Fundo – 97,98m, com terreno da Mossoró Empreendimentos Imobiliários;Lado Direito – 8,64m, com a Rua Manoel Adelino;Lado Esquerdo – 5,78m, com o condomínio Residencial Bela Vista.

Art. 2º - Os terrenos de área de maior superfície e de menor superfície, de que trata o art. 1º, destinar-se-ão exclusivamente à construção de uma Unidade de Educação Infantil e à ampliação da rua que lhe dará acesso.

Art. 3º - É declarada a urgência da desapropriação, para efeito de imissão imediata do ente Municipal na posse da área expropriada.

Art. 4º - Ficam a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Infraestrutura e Habitação autorizadas a adotar as providências necessárias à efetivação da Desapropriação de que trata o presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.916/2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR JUDITH LAINNY ALVES DANTAS para o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo ASSIJ, com lotação na Procuradoria Geral do Município. Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de setembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

* Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 1.951/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Sonia de Melo Feitosa, em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Sonia de Melo Feitosa, para o cargo de Assistente Social, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.952/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Nutricionista, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Ediane Dejaly dos Santos, em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Ediane Dejaly dos Santos, para o cargo de Nutricionista, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.953/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Geografia, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Mônica Kezia Sales de Medeiros, em 7º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Mônica Kezia Sales de Medeiros, para o cargo de Professor de Geografia, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.954/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Geografia, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Raimundo Nonato Regis Neto, em 8º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Raimundo Nonato Regis Neto, para o cargo de Professor de Geografia, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.955/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de História, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Maria Cecília Pereira Osório, em 5º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Cecília Pereira Osório, para o cargo de Professor de História, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.956/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Matemática, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Ramon Acácio de Almeida, em 8º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Ramon Acácio de Almeida, para o cargo de Professor de Matemática, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.957/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Matemática, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Niltomar Dantas Marcolino, em 9º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Niltomar Dantas Marcolino, para o cargo de Professor de Matemática, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.958/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Andréia Cristiane de Oliveira e Silva, em 104º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Andréia Cristiane de Oliveira e Silva, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.959/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Abigail Clementino da Silva, em 105º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Abigail Clementino da Silva, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.960/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Paula Wellygsandra Teixeira, em 107º lugar no Concurso Públi-

co nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Paula Wellygsandra Teixeira, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.961/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Sânzia Cicimária Coelho Cortez, em 108º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Sânzia Cicimária Coelho Cortez, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.962/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Francinele Brasil da Rocha, em 109º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Francinele Brasil da Rocha, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos finan-

ceiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.963/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Lorena Fernanda Nunes de Almeida Costa, em 110º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Lorena Fernanda Nunes de Almeida Costa, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.964/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Rafaella Marques de Souza, em 112º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Rafaella Marques de Souza, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.965/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Lidiane Nunes de Lira, em 115º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Lidiane Nunes de Lira, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.966/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Erineide de Paiva Souza, em 116º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Erineide de Paiva Souza, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.967/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Maria Andréa Nogueira de Souza, em 119º lugar no Concur-

so Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Andréa Nogueira de Souza, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.968/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Luêne Meyre Franco Regis, em 120º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Luêne Meyre Franco Regis, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.969/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Pedro Fernandes Touta, em 121º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Pedro Fernandes Touta, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na

data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.970/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Missilene Medeiros da Silva, em 122º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Missilene Medeiros da Silva, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.971/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Ana Maria Matozo da Silva Gonçalves, em 123º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Ana Maria Matozo da Silva Gonçalves, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.972/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Adriana Fonseca de Vasconcelos Barros Araújo, em 124º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Adriana Fonseca de Vasconcelos Barros Araújo, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.973/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Francineide dos Santos Lima, em 126º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Francineide dos Santos Lima, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.974/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Walquiria Meira Veras Brilhante, em 127º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste

cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Walquiria Meira Veras Brilhante, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.975/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Isabela Cristina Maia Dantas de Sena, em 129º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Isabela Cristina Maia Dantas de Sena, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.976/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Ana Alice Bezerra Belém, em 131º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Ana Alice Bezerra Belém, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos finan-

ceiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.977/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Jéssica Priscilla Barbosa de Medeiros Mendonça, em 132º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Jéssica Priscilla Barbosa de Medeiros Mendonça, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.978/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Seliane de Oliveira Pascoal, em 133º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Seliane de Oliveira Pascoal, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.980/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Janaina de Almeida Silva Carvalho, em 136º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Janaina de Almeida Silva Carvalho, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.981/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Silvana Luzia Carla de Assis, em 137º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Silvana Luzia Carla de Assis, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.982/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Ítala Morgana de Lima Virgínio Moreira, em 138º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Ítala Morgana de Lima Virgínio Moreira, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.983/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Karla Danielly Ferreira da Cruz, em 139º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Karla Danielly Ferreira da Cruz, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.984/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Marileide do Nascimento Santos, em 140º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Marileide do Nascimento Santos, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.985/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Randália Amaro Pe-

reira, em 141º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Randália Amaro Pereira, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.986/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Virlene Urbano Gomes Dantas, em 143º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Virlene Urbano Gomes Dantas, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.987/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Valdilene Leão de Oliveira, em 144º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Valdilene Leão de Oliveira, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.988/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Lara Souza da Cruz, em 147º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Lara Souza da Cruz, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.989/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Samara Livia de Souza, em 149º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Samara Livia de Souza, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.990/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Maria Leidiane Alves Vicente, em 150º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Leidiane Alves Vicente, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.991/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Eduarda Helba de Carvalho Oliveira, em 152º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Eduarda Helba de Carvalho Oliveira, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.992/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Jerry Adriano de Souza, em 153º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Jerry Adriano de Souza, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.993/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Iniclécia Rejane de

Freitas Melo, em 154º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Iniclécia Rejane de Freitas Melo, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.994/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Ana Maria de Medeiros Saldanha, em 156º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Ana Maria de Medeiros Saldanha, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.995/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Andréia Gomes da Silva Andrade, em 158º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Andréia Gomes da Silva Andrade, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.996/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Francisca Valcilene da Silva, em 159º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Francisca Valcilene da Silva, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.997/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Cintia Eliziária da Silva, em 161º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Cintia Eliziária da Silva, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.998/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Wesley dos Santos, em 163º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Wesley dos Santos, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.999/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Williany Tavares dos Santos, em 166º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Williany Tavares dos Santos, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.000/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Elizangela Alexandre Batista, em 172º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Elizangela Alexandre Batista, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Kézia Cleana Moraes

Marinho, em 173º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Kézia Cleana Moraes Marinho, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.002/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Rosiene Alves da Silva, em 175º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Rosiene Alves da Silva, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.003/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Francisca Leidia de Souza, em 176º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Francisca Leidia de Souza, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.004/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Leandra Priscila Bezerra de Moraes, em 177º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Leandra Priscila Bezerra de Moraes, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.005/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Raphaela Conceição de Almeida, em 179º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Raphaela Conceição de Almeida, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.006/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Nayana Paula Dantas Martins, em 180º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Nayana Paula Dantas Martins, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e

lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.007/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Gislayne Cinara da Silva, em 181º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Gislayne Cinara da Silva, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.008/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Edilma Nunes de Miranda, em 182º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Edilma Nunes de Miranda, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.009/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprova-

ção e classificação de Francisca Joseliana Moreira da Silva, em 183º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Francisca Joseliana Moreira da Silva, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.210/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de História, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Tony César da Costa Freire, em 6º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Tony César da Costa Freire, para o cargo de Professor de História, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.211/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Talita Mirelly Tôres de Medeiros, em 106º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Talita Mirelly Tôres de Medeiros, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.212/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Milena Fernandes de Araújo, em 111º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Milena Fernandes de Araújo, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.213/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Francisco Carlos de Melo Silva, em 114º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Francisco Carlos de Melo Silva, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.214/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Magna Lidiane Borges de Souza, em 117º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Magna Lidiane Borges de Souza, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.215/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Katiane Mirelle Barbosa Fonseca, em 118º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Katiane Mirelle Barbosa Fonseca, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.216/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Juliana Kércia de Oliveira Souza, em 125º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Juliana Kércia de Oliveira Souza, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.217/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Tassyana Thálita Barbosa Silva, em 142º lugar no Concurso

Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Tassyana Thálita Barbosa Silva, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.218/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Francisca Ivanete Dantas da Silva, em 145º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Francisca Ivanete Dantas da Silva, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.219/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Dayse Medeiros de Sousa, em 148º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Dayse Medeiros de Sousa, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.220/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Meiry Lucia Meneses de Sousa Oliveira, em 155º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Meiry Lucia Meneses de Sousa Oliveira, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.221/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Alenilda de Oliveira Fernandes, em 168º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Alenilda de Oliveira Fernandes, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.222/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Cibely Alexandre de Lima, em 169º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Cibely Alexandre de Lima, para o cargo de Professor da Ed.

Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.223/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Camila Lamonielle de Araújo, em 46º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Camila Lamonielle de Araújo, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.224/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Juliana Grasiela da Silva Dantas, em 47º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Juliana Grasiela da Silva Dantas, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.225/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Nível Superior, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Kaliane de Oliveira Dantas Barbosa, em 18º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Kaliane de Oliveira Dantas Barbosa, para o cargo de Técnico de Nível Superior, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.226/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Nível Superior, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Diana Dayane Amaro de Oliveira Duarte, em 19º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Diana Dayane Amaro de Oliveira Duarte, para o cargo de Técnico de Nível Superior, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.227/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, o Servidor FÁBIO ROSSI DO NASCIMENTO, matrícula nº 4.520-0, detentor do cargo efetivo Agente Administrativo, da Função Gratificada III, Símbolo FGIII, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para qual foi designado pela Portaria nº 1.924, de 19 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.228/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora JANE SOARES SATURNINO DE LIMA, matrícula nº 507.885-7, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.229/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3.385-9, detentor do cargo efetivo de Analista Técnico da Informação, da Função Gratificada II, Símbolo FGII, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, para qual foi designado pela Portaria nº 1.142, de 22 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.230/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, matrícula nº 4.085-4, detentor do cargo efetivo Agente Administrativo, da Função Gratificada III, Símbolo FGIII, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para qual foi designado pela Portaria nº 1.437, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.231/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor JANDUÍ LEITE BATISTA, matrícula nº 5.148-9, detentor do cargo efetivo de Motorista, da Função Gratificada III, Símbolo FGIII, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para qual foi designado pela Portaria nº 1.440, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.232/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor FRANCISCO NEWTON DANTAS, matrícula nº 4.667-9, detentor do cargo efetivo Agente Administrativo, da Função Gratificada III, Símbolo FGIII, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para qual foi designado pela Portaria nº 1.436, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.233/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor PÉRICLES AUGUSTO CÂMARA JÚNIOR, matrícula nº 3.345-3, detentor do cargo efetivo Agente Administrativo, da Função Gratificada III, Símbolo FGIII, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para qual foi designado pela Portaria nº 1.925, de 19 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.234/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FABIA MARIA DE QUEIROZ SILVA, matrícula 12795-7, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, para cargo de Gerente Executiva Geral, Símbolo GEX, para o exercício da função de Gerente Executiva de Proteção Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 1.264, de 25 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 2.235/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora IRENICE DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula 5.785-8, detentora do cargo efetivo Assistente Social, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 1.289, de 25 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado por meio de seu Prefeito Constitucional, Senhor Francisco José Lima Silveira Júnior, e; CONSIDERANDO o pedido de demissão, em caráter irrevogável, formulado pelo servidor baixo qualificado, RESOLVE:

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de 08 de outubro do corrente ano, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, nº 42/2010, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) servidor(a) FRANCIONE MARQUES TARGINO, sob matrícula nº13979-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude – CRAS INDEPENDÊNCIA.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2014.

Francisco José Lima Silveira Júnior
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1165/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora CÍCERA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 13668-9, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Departamento de Fiscalização de Trânsito, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 24/09/2014 a 23/03/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de setembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1169/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA DE FÁTIMA VALCACER, matrícula n.º 507630-7, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação – Escola Municipal Professor Antonio Amorim, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 26/09/2014 a 25/03/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de setembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1180/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ANA KARINA DANTAS DOS SANTOS, matrícula n.º 12708-6, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Vigilância a Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 20/09/2014 a 19/03/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1182/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor ANTONIO NONATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2653-1, Motorista, lotado no Departamento de Limpeza IV, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 14/11/2013, conforme Benefício de Número 168847562-9, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1183/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/1991/1996, ao(a) servidor (a) MOISES VICTOR DE AMORIM, matrícula n.º.4207-4, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV SOCIAL E JUVENTUDE, com prazo de vigência de 08/10/2014 a 05/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1184/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2002/2007, ao(a) servidor (a) VÉSCIA MARIA DA SILVA VALE, matrícula n.º.9519-2, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELINA GUIMARÃES VIANA, com prazo de vigência de 20/10/2014 a 17/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1185/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2009/2014, ao(a) servidor (a) LUCIO FLAVIO DA SILVEIRA, matrícula nº.13747-2, ocupante do cargo de MÉDICO OFTALMOLOGISTA, lotado(a) no(a) SMS - CENTRO CLÍNICO PROFESSOR VINGTUN ROSADO, com prazo de vigência de 01/11/2014 a 29/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1186/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (mês) meses, referente ao período aquisitivo de 10/2005/2010, ao(a) servidor (a) JOSÉ RODRIGUES DE JESUS JUNIOR, matrícula nº.108260-1, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 24/11/2014 a 23/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1187/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta

Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/2008/2013, ao(a) servidor (a) ANA CELIA DE BRITO DUTRA, matrícula nº.4436-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E.M.PROF. ANTONIO SOARES DE AQUINO, com prazo de vigência de 01/10/2014 a 29/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1192/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "m" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora SUELEN KARLA FIRMINO BEZERRA, matrícula nº. 14484-3, ocupante do cargo de PCP – Procurador Chefe, com lotação na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 19/09/2014 a 18/03/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1193/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servi-

dor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/2004/2009, ao(a) servidor (a) JULIO CESAR OLIVEIRA CARMO, matrícula nº.3767-8, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, com prazo de vigência de 06/10/2014 a 03/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1.216/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, nos termos do Memorando nº 240/2014 – GCM, de 02/10/2014, instruído de peças informativas pertinentes, relatando indícios de que o servidor abaixo identificado, possivelmente tenha cometido falta disciplinar no ambiente de trabalho, e com fundamento no artigo 156, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível infração disciplinar por conduta incompatível com a moralidade administrativa, ocorrida em ambiente de trabalho no dia 29 de setembro de 2014, imputada ao servidor Gilvanildo Pereira da Silva, matrícula nº 14303-0, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8; Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2; e Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1217/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 466/2014-SEMAD, de 02 de junho de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Ana Maria de Melo, matrícula nº 12003-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1218/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 467/2014-SEMAD, de 02 de junho de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Ana Maria Lima Fernandes, matrícula nº 12160-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Adm.), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº

5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1219/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 468/2014-SEMAD, de 02 de junho de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Antonia Nailde de Oliveira, matrícula nº 12004-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1220/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 469/2014-SEMAD, de 02 de junho de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Antonio Alves de Melo, matrícula nº 12065-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1221/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 470/2014-SEMAD, de 02 de junho de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Antonio Erismar da Silva, matrícula nº 12055-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1222/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 471/2014-SEMAD, de 02 de junho de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Antonio Fernandes Andrade de Souza, matrícula nº 12005-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1223/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 472/2014-SEMAD, de 02 de junho de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Antonio Francisco Gomes da Costa, matrícula nº 12093-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº

5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1224/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 473/2014-SEMAD, de 02 de junho de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Antonio Gleirton da Silva, matrícula nº 12094-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1225/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 474/2014-SEMAD, de 02 de junho de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Antonio Jorge Ivan de Melo, matrícula nº 12118-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1226/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 475/2014-SEMAD, de 02 de junho de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Antonio Paulo Silva Sobrinho, matrícula nº 12102-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1227/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Diná Azevedo Rocha, matrícula nº 12170-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Hermínio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1228/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora Elena da Silveira Vieira, matrícula nº 12015-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Hermínio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do

primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1229/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Eliel Laurindo da Silva, matrícula nº 13079-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Escolástico (Santa Delmira), no cargo público de Agente de Endemias, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Hermínio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1230/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade

na admissão da servidora Eliene Ferreira de Lima, matrícula nº 12066-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Hermínio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1231/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Emanuel Andreas Alves Costa, matrícula nº 12079-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Mário Lúcio de Medeiros (Alto da Pelônia), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Hermínio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1232/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Emanuel de Freitas Filgueira, matrícula nº 12157-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Hermínio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1233/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Epitácio José de Paiva, matrícula nº 12012-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Hermínio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nes-

ta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1234/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Erinaldo Ferreira Pinto, matrícula nº 12013-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Hermínio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1235/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Evanilson Salustiano de Souza, matrícula nº 12014-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Hermínio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1236/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme descreve a Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, emanada da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor Everaldo Mendes Marques, matrícula nº 12077-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Hermínio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1237/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Prefeitura Municipal de Natal e Prefeitura Municipal de Areia Branca, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos imputada ao servidor GLEIDSON MENDES REBOUCAS, matrícula nº. 125237, PROFESSOR - NIVEL II, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5; e Maria Vânia do Couto Moura, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5649-6, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1238/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Prefeitura Municipal de Natal e Secretaria de Estado da Saúde (RN), afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor VALVENARQUES BEZERRA PEDROSA, matrícula nº. 144100, MEDICO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - CENTRO CLINICO - BOM JARDIM.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8; Jan-

disberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5; e Maria Vânia do Couto Moura, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5649-6, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1239/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró e Secretaria de Estado da Saúde (RN), afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor JOAO SALDANHA DUARTE, matrícula nº. 125555, AUDITOR, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5; e Maria Vânia do Couto Moura, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5649-6, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1240/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Prefeitura Municipal de Serra do Mel e Prefeitura Municipal de Tibau, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor GREG DE SA SILVA, matrícula nº. 5069165, MEDICO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. DO WALFREDO GURGEL - DURVAL COSTA.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5; e Maria Vânia do Couto Moura, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5649-6, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1241/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró e Prefeitura Municipal de Serra do Mel, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 122939, ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - UPA I - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA - SÃO MANOEL.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5; e Maria Vânia do Couto Moura, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5649-6, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1242/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró e Prefeitura Municipal de Apodi, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor JOSÉ ALCÉLIO DE SOUZA MARCELINO, matrícula nº 91006, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - UPA II - CONCHECITA CIARLINE - STO ANTONIO.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5; e Maria Vânia do Couto Moura, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5649-6, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1243/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Prefeitura Municipal de Martins, e Prefeitura Municipal de Apodi, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor FRANCISCO GOMES PINTO NETO, matrícula nº 127329, MÉDICO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde -CENTRO CLINICO - BOM JARDIM.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Admi-

nistrativo, sob matrícula nº 3721-5; e Maria Vânia do Couto Moura, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5649-6, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1244/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Prefeitura Municipal de Assu e Prefeitura Municipal de Ipanguacu, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor BRUNO CABRAL BEZERRA, matrícula nº 124400, CIRURGIÃO DENTISTA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - UPA I - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA - SÃO MANOEL.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8; Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3721-5; e Maria Vânia do Couto Moura, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5649-6, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1246/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Prefeitura Municipal de Serra do Mel e Prefeitura Municipal de Pendências, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de

27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor TEODORO FERNANDES FIGUEREDO JUNIOR, matrícula nº 123528, MÉDICO (vínculo 1) e MÉDICO (vínculo 2), lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - CENTRO CLINICO - BOM JARDIM.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Ângela Maria Jácome Ferreira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 9748-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2; e Antonia Vera Lúcia de Castro Lopes, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5472-3, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1247/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Prefeitura Municipal de Apodi e Secretaria de Estado da Educação (RN), afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada a servidora KENIA FERREIRA DE PAIVA, matrícula nº 128775, ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - UPA II - CONCHECITA CIARLINE - STO ANTONIO.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Ângela Maria Jácome Ferreira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 9748-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2; e Antonia Vera Lúcia de Castro Lopes, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5472-3, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1248/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Prefeitura Municipal de Baraúna e Prefeitura Municipal de Serra do Mel, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor DIRCEU LOPES, matrícula nº. 406120, MEDICO, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LELIS.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Ângela Maria Jácome Ferreira, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 9748-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2; e Antonia Vera Lúcia de Castro Lopes, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5472-3, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotarà o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1249/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Secretaria de Estado da Saúde (RN) e Prefeitura Municipal de Baraúna, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memo-

rando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor RENATO FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES, matrícula nº. 144045, MEDICO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - CENTRO CLINICO - BOM JARDIM.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Ângela Maria Jácome Ferreira, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 9748-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2; e Antonia Vera Lúcia de Castro Lopes, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5472-3, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotarà o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1250/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Secretaria de Estado da Saúde (RN), Prefeitura Municipal de Assu e Prefeitura Municipal de Areia Branca, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada a servidora THAZIA LUZIA CUNHA REGINALDO, matrícula nº. 124745, ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - UPA II - CONCHECITA CIARLINE - STO ANTONIO.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Ângela Maria Jácome Ferreira, Agente Administrativo, sob matrícula nº.

9748-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4492-2; e Antonia Vera Lúcia de Castro Lopes, Agente Administrativo, sob matrícula nº 5472-3, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotarà o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1251/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Prefeitura Municipal de Areia Branca e Prefeitura Municipal de Baraúna, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor EDUARDO CARLOS BEZERRA GOUVEIA, matrícula nº. 95699, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) no(a) Secretaria Municipal de Educação - E. M. SINDICALISTA ANTONIO INACIO - BARRINHA.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Marcia Gomes Andrade Ferreira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4661-2; e Josué Elias de Moura, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4685-1, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotarà o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1252/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, Prefeitura Municipal de Apodi e Prefeitura Municipal de Almino Afonso, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor ANTONIO FLAVIO PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº. 128643, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (vínculo 1) e TECNICO DE ENFERMAGEM (vínculo 2), lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - UPA I - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA - SÃO MANOEL.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Marcia Gomes Andrade Ferreira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4661-2; e Josué Elias de Moura, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4685-1, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1253/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Prefeitura Municipal de Areia Branca e Prefeitura Municipal de Porto do Mangue, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações

posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor JOSÉ RIBAMAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 129259, TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - UPA I - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA - SÃO MANOEL.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Marcia Gomes Andrade Ferreira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4661-2; e Josué Elias de Moura, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4685-1, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1254/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Prefeitura Municipal de Areia Branca, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada a servidora MARIA VENUS DE SOUSA, matrícula nº. 128686, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (vínculo 1) e TECNICO DE ENFERMAGEM (vínculo 2), lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - UPA II - CONCHECITA CIARLINE - STO ANTONIO.

Art. 2º - Designar os servidores municipais

efetivos, Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Marcia Gomes Andrade Ferreira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4661-2; e Josué Elias de Moura, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4685-1, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1255/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Secretaria de Estado da Saúde (RN), afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada a servidora IOLANDA RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº. 96911, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - Unidade B. de Saúde Dr. Joaquim Saldanha - ESTRADA DA RAIZ.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Marcia Gomes Andrade Ferreira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4661-2; e Josué Elias de Moura, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4685-1, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1256/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Prefeitura Municipal de Areia Branca e Secretaria de Estado da Saúde (RN), afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 134210, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - UPA I - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA - SÃO MANOEL.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Marcia Gomes Andrade Ferreira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4661-2; e Josué Elias de Moura, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4685-1, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1257/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o

(a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Prefeitura Municipal de Serra do Mel, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memorando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor AURANDIR JACOME DE ALENCAR, matrícula nº. 101699, CD - CHEFE DE DIVISÃO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Marcia Gomes Andrade Ferreira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4661-2; e Josué Elias de Moura, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4685-1, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1258/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Notificação nº 000605/2014-DAE, de 07/05/2014, relatando indícios de que o (a) servidor(a) abaixo identificado(a), possivelmente esteja acumulando cargos públicos exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró, Secretaria de Estado da Educação (RN) e Prefeitura Municipal de Porto do Mangue, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o teor do Memo-

rando nº 0131/2014-PGM/GPG, de 27/05/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada a servidora VILANDIA MARIA DE MEDEIROS NUNES, matrícula nº. 81639, SUPERVISOR ESCOLAR III, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Educação - Escola M. Francisco de Assis Batista.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; Marcia Gomes Andrade Ferreira, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4661-2; e Josué Elias de Moura, Agente Administrativo, sob matrícula nº 4685-1, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1.267/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 535/2014-SEMAD, de 05/06/2014, que opina pelo arquivamento do feito, em que tem como sindicada a servidora Francisca Luciene Alves Cavalcante, bem como parecer jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, aprovando o aludido relatório, e ainda nos termos do art. 180, § 4º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 535/2014-SEMAD, de 05 de junho de 2014, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e nos termos do item 1 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 18 de maio de 2011, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, na edição do dia 20 de maio de 2011, e CONSIDERANDO ainda o teor das Decisões Interlocutórias prolatadas nos autos dos respectivos Processos de nºs 0115650-51.2014.8.20.0106 e 0115673-94.2014.8.20.0106, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1ª etapa do referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, nesta cidade, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade (Nível Médio) exigida para o cargo; j) Declaração de bens; k) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; l) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; m) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, adquirida na Secretaria de Distribuição do Fórum Estadual e na Delegacia de Polícia Federal de Mossoró. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma completo; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) PSA para candidato do sexo masculino, com idade superior a 40 (quarenta) anos; h) Dosagem do PSA; i) Anti-HVC e Anti-HBS; j) Eletrocardiograma com parecer médico cardiológico; l) Citologia oncológica (com validade até 12 meses); m) Laudo de Ginecologista Assistente para Gestantes, por estarem isentas dos exames radiológicos; n) Cartão de Vacina Anti-tetânica, dupla viral, hepatite e rubéola; o) VDRL além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação; e h) Comprovante de ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem; ou 1,60 (um metro e sessenta centímetros), se mulher. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração.

Os candidatos se cumprirem o estabelecido no parágrafo anterior estarão aptos ao exercício do cargo, e serão denominados "Guarda Aluno", nos termos da Lei Complementar nº 037/2009, e se submeterão à fase única da 2ª etapa do certame, ao qual ingressarão no Curso de Formação, de caráter apenas eliminatório, que será supervisionado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Classificação	Número de Inscrição	NOME DO CANDIDATO
162ª	000000001353	Anderson Brito Dantas
310ª	000000001956	Jose Hamilton Cavalcante Camara

Mossoró, 08 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária Mun. de Administração

**REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 43/2014 – SEMURB**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação⁰¹, nomeada pelas Portarias nº 865/2014, 866/2014 e 870/2014 de 07 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação modalidade Tomada de Preço EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO, ESTÁ REAPRAZADA para a data de 30 de outubro de 2014, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar os serviços de ampliação do viveiro de mudas.

REAPRAZAMENTO PARA 30 DE OUTUBRO DE 2014 ÀS 08H00MIN.

Os Editais com as demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 10 de outubro de 2014.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente da CPL1.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2014-SMC – PROCESSO Nº 321/2014- SME

Órgão: Prefeitura Municipal De Mossoró.

Objeto: objeto: curso de capacitação para os condutores de veículos escolar da secretaria municipal de educação.

Valor total: r\$: 3.240,00)

Data da assinatura: 25/08/2014

Empresa: SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Assina Pelo Contratado: Senai Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito.

RETIFICAÇÃO

NO ADITIVO Nº 003 (PRAZO E VALOR) REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 276/2011 – GES PUBLICADO NO JOM Nº 269 DE 05/09/2014, PÁG.16 , ONDE SE LÊ: “CÍCERO GLAUCO TORQUATO REGINALDO” LEIA-SE: “ESPÓLIO DE MARIA LAÍS TORQUATO REGINALDO”.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2014 – SMS. PUBLICADO NO JOM Nº 273 DE 03/10/2014, PÁG.16 , ONDE SE LÊ: “EMPRESA NEO-CLINICA- SS. LTDA ASSINA CONTRATANTE JOSÉ HERIBERTO ALVES BEZERRA” ASSINATURA 10.09.2014 LEIA-SE: “EMPRESA: ASSOCIAÇÃO NEO-CLINICA - SS, ASSINA CONTRATANTE JOSÉ HERIBERTO ALVES BEZERRA E DANIELA PEREIRA MA, ASSINATURA 15.09.2014

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO ADITIVO 002 DE (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 006/2012- GEED

Contrato firmado em 26/10/2012
Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para construção de unidade de ensino infantil – proinfância – na rua joaquim afonso. Bairro papoco. Mossoró -rn. Conforme termo de compromisso firmado pela prefeitura municipal de mossoró e o fundo nacional de desenvolvimento da educação fnde (termo de compromisso pac. 201031/2011).

Período: 11 (onze) meses
Vigência: 26/06/2014 à 26/05/2015.
Data da assinatura: 25/06/2014.
Empresa: A & C CONSTRUÇÕES LTDA
Assina Pela Contratada: Cláudio Augusto Da Escóssia (Sócio)
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

ADITIVO 004 DE (PRAZO) REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 107/2013-SMS

Contrato firmado em 12/04/2013
Objeto: contrato de aluguel de estrutura física em área equivalente a 375,47m2, conforme planta baixa anexa a este contrato, que passa a ser parte integrante do mesmo firmado em caráter emergencial entre, a empresa cardioidiagnóstico ltda - hospital wilson rosado - unidade de terapia intensiva – uti infantil – sus+pmm/ogm, e a prefeitura municipal de mossoró através de espaço físico incluindo 10 (dez) leitos de uti, em estabelecimento de saúde credenciado pelo sus, localizadas geograficamente no âmbito do município de mossoró – rn.
Período: 06 (seis) meses
Vigência: 12/10/2014 à 12/04/2015.
Data da assinatura: 10/10/2014.

Empresa: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA-HOSPITAL WILSON ROSADO
Assina Pela Contratada: Elizabeth Walter Rosado De Sá (Sócia)
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

ADITIVO 001 DE (PRAZO) REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2014 –SMS

Contrato firmado em 30/05/2014.
Objeto: contratação de empresa especializada em execução de obras da unidade básica de saúde ilha de santa luzia.
Período: 04 (quatro) meses
Vigência: 30/09/2014 à 30/01/2015.
Data da assinatura: 29/09/2014.
Empresa: MAKRO CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES PAVIM. LTDA-ME
Assina Pela Contratada: Jurian Pereira (Sócio)
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

ADITIVO 001 DE (PRAZO) REFERENTE À DISPENSA Nº 26/2014 –SMS. PROCESSO 314/2014

Contrato firmado em 04/08/2014.
Objeto: contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços dos profissionais motorista e motorista-socorristas, para condução dos veículos, para atender as necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência/samu – secretaria municipal de saúde/prefeitura municipal de mossoró. Ofício de licitação 356/2014-sms.

Período: 60 (sessenta) dias
Vigência: 03/10/2014 à 02/12/2014
Data da assinatura: 02/10/2014
Empresa: PRÁTICA ASSESSORIA E TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Assina Pela Contratada: Ismael Andrade Dos Santos (Sócio)
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

ADITIVO 002 DE (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 24/2014 –GES

Contrato firmado em 09/10/2012
Objeto: serviços médicos na especialidade de ortopedia e traumatologia para atendimento nos serviços de urgências e emergência em unidades de saúde públicas ou credenciadas pelo sistema único de saúde-sus
Período: 12 (doze) meses
Vigência: 09/10/2014 à 09/10/2015.
Data da assinatura: 09/10/2014
Empresa: SOCIEDADE DE ORTOPEDIA DE MOSSORÓ S/S LTDA
Assina Pela Contratada: Manoel Fernandes Da Silva (Sócio)
Antonio Vicentes Dias De Andrade (Sócio)
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

ADITIVO 001 DE (PRAZO) REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2013-SMS. PROCESSO 989/2013

Contrato firmado em 22/01/2014.
Objeto: construção de unidade básica de saúde no bairro costa e silva, situada à rua francisco cavalcante da cunha, mossoró-rn.
Período: 08 (oito) meses.
Vigência: 22/09/2014 à 22/05/2015.
Data da assinatura: 15/09/2014.
Empresa: THE WALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.
Assina Pela Contratada: Alexandro Vasconcelos Das Chagas (Sócio)
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

EXTRATO DE APOSTILAMENTO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 21/02/2014 DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2014-SMS

Processo Nº 77/2014-SMS que entre si fazem o município de mossoró, por intermédio da secretaria municipal de saúde e a empresa serviços de assistência médica e ambulatorial ltda.

Objeto: contratação de empresa médica destinada ao fornecimento de mão de obra técnica especializada – médicos- na especialidade de medicina intensiva atuando em regime de plantão nas unidades de pronto atendimento-upa de mossoró-rn, em quantidade compatível à demanda dos serviços. Fica incluso ao item 1.2, cláusula primeira do contrato, referente à inexigibilidade nº 12/2014-sms a fonte : 100 (recursos ordinários).

Data da assinatura: 08/10/2014
Assina Pela Contratada: Francisco Diego Costa Dantas (Sócio)
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR ADITIVO Nº 001 DE (VALOR) REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 12/2014-SMS. PROCESSO Nº 77/2014-SMS

Contrato firmado em 21/02/2014.
Objeto: contratação de empresa médica destinada ao fornecimento de mão de obra técnica especializada – médicos- na especialidade de medicina intensiva atuando em regime de plantão nas unidades de pronto atendimento-upa de mossoró-rn, em quantidade compatível à demanda dos serviços.
Valor r\$: 918.336,00 (novecentos e dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais).
Data da assinatura: 08/10/2014.
Empresa: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
Assina Pelo Contratado: Francisco Diego Costa Dantas (Sócio)
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**ADITIVO Nº 002 DE (VALOR)
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº
04/2013- SMED**

Contrato firmado em 31/05/2013.
Objeto: contratação de empresa especializada em edificações para a construção da escola municipal genildo miranda na comunidade lajedo.

Valor r\$: 77.315,28. (setenta e sete mil, trezentos e quinze reais e vinte oito centavos)

Data da assinatura: 06/10/2014.

Empresa: ANTARTIDA –REF. SERV. TÉCNICO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Assina Pelo Contratado: João Viane Tubinambá (Sócio)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 002 DE (PRAZO)
REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº
18/2013 – SMED**

Contrato firmado em 24/01/2014.

Objeto: reforma e ampliação da escola municipal nono rosado, localizada na alameda das imburanas - ulrick graff -mossoró/rn.

Período: 05 meses

Vigência: 24.09.2014 a 24.02.2015

Data da assinatura: 23.09.2014

Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assina Pela Contratada: Sergio Ricardo Nogueira

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**ADITIVO Nº 001 DE (PRAZO)
REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO Nº
007/2014 – SMED**

Contrato firmado em 03/04/2014.

Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para ampliação da escola municipal paulo cavalcante, localizada na av. Celina viana, s/n, alto sumaré na cidade de mossoró/rn período: 03 meses

Vigência: 03.10.2014 a 03.01.2015

Data da assinatura: 02.10.2014

Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assina Pela Contratada: Sergio Ricardo Nogueira

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**ADITIVO Nº 005 (PRAZO) REFERENTE
AO CONVITE Nº 177/2013 – SMDS**

Contrato firmado em 19/07/2013.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação e manutenção da estrutura físicas de prédios; alvenária, portas e janelas, portões, grades, pintura, cobertura, calçada, muro, bem como execução de reparos, consertos e manutenção nas instalações elétrica e hidráulica e etc, das unidades de assistência social e sede da secretaria do desenvolvimento social e juventude, de acordo com eventual necessidade.

Período: 02 meses

Vigência: 19.09.2014 19.11.2014

Data da assinatura: 19.09.2014

Empresa: A. R. LOPES- ME

Assina Pela Contratada: Alberto Roberto Lopes

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**ADITIVO Nº 001 DE (PRAZO)
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº
36/2014– SMED**

Contrato firmado em 01/07/2014.

Objeto: contratação de empresa especializada em edificações para restauração e adequação nas salas de

Aulas da escola municipal professor maurício oliveira, localizada na maisa, zona rural de mossoró.

Período: 02 meses

Vigência: 01.10.2014 a 01.12.2014

Data da assinatura: 29.09.2014

Empresa: L.W.S CONSTRUÇÃO, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA-ME

Assina Pela Contratada: Walnei De França Pereira (Sócio).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO Nº 004 DE (PRAZO E VALOR)
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO – DO PROCESSO Nº
616/2010 – GEDS**

Contrato firmado em 23/09/2010.

Objeto: locação do imóvel, localizado a av. Rio mossoró, Nº 272, no bairro alto de são manoel, mossoró-rn, para funcionamento do centro de convivência do idoso alto de são manoel.

Período: 23/09/2014 à 23/09/2015.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor mensal r\$. 2.053,04 (dois mil cinquenta e três reais e quatro centavos)

Valor total r\$: 24.636,48 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis e quarenta e oito centavos).

Data da assinatura: 23/09/2014

Locador: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO

Assina Pelo Locador: Antonio Batista De Araújo

Assina Pelo Locatário: Francisca Gláudionora Da Silveira

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014 – GP**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 330/2014, referente ao Pregão Presencial nº. 101/2014 – GP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET promovidos e apoiados pela municipalidade (seminários, palestras, solenidades culturais, religiosas, lançamentos e entregas de atos públicos) organizados pelo Gabinete do Prefeito, foi DESERTO.

Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Maria Celineide Dantas
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CARONA REFERENTE A
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.036/2013 –
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GO-
VERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

OBJETO: A aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para suprir as necessidades das escolas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró.

Empresa: ROTHES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº. 12.668.277/0001-76

Valor: 297.205,44

Data da assinatura do contrato: 26.09.2014

Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Vicente Paulo Aguiar Neto

**TERMOS DE APOSTILAMENTOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº
66/2014 – SMED – A ATA DE REGISTROS
DE PREÇOS FIRMADA EM 23/06/2014**

Objeto: Fica incluso no item 1.3 a Ata de Registros de preços original, a Unidade Orçamentária 07.101 – Secretaria Municipal de Educação – Projetos Atividades 2059 – Manutenção da Frota de Veículos Escolares – 2008 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – 2058 – Oferta e Manutenção de Transporte Escolar - Elemento de Despesa – 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte 100 (Recursos Ordinários), 104 (FUNDEB), 111 (Receitas de Impostos Vinculada a Educação) e 187 (Transferências do FNDE).

Empresa: GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS – ME - CNPJ/MF nº 40.989.592/0001-30

Data Da Assinatura: 02.09.2014

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Giovana Bezerra Ribeiro Dos Santos

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº
66/2014 – SMED – A ATA DE REGISTROS
DE PREÇOS FIRMADA EM 23/06/2014**

Objeto: Fica incluso no item 1.3 a Ata de Registros de preços original, a Unidade Orçamentária 07.101 – Secretaria Municipal de Educação – Projetos Atividades 2059 – Manutenção da Frota de Veículos Escolares – 2008 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – 2058 – Oferta e Manutenção de Transporte Escolar - Elemento de Despesa – 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte 100 (Recursos Ordinários), 104 (FUNDEB), 111 (Receitas de Impostos Vinculada a Educação) e 187 (Transferências do FNDE).

Empresa: FRANCISCO RODRIGUES REBOUÇAS

CNPJ/MF nº 35.643.808/0001-71

Data Da Assinatura: 02.09.2014

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Fábio Walkei Do Monte Rebouças

TERMO DE ADITIVO

ADITIVO 001 DE VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 – SMED - AO CONTRATO FIRMADO EM 08/04/2014

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) destinados a alimentação escolar dos alunos da educação e educação infantil (creches e pré-escolar) da rede municipal e do ensino fundamental das escolas filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC.

Empresa: VAREJÃO OESTE LTDA - CNPJ/MF nº 35.643.808/0001-71

Data Da Assinatura: 07.10.2014

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Francisco Messias Dias

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014 – SMDSJ

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de outubro de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de equipamentos de Informática e peças de reposição destinadas à Unidade Administrativa da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude e Unidades de Atendimento do município de Mossoró, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2014 – SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de outubro de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP envasado em botijões de 13kg e 45kg, para atender as necessidades do Hospital São Camilo de Lellis, Unidades Básicas de Saúde e Unidades especializadas para preparação de alimentos destinados aos pacientes e profissionais e servidores, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 011/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso X, da Lei Complementar municipal nº 105, de 04 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LÍLIAN REGINA PEREIRA DINIZ, matrícula nº 10.779-4, detentora do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, para desempenhar as atividades inerentes ao Simples Nacional no Departamento de Fiscalização de Receitas Mobiliárias – DEFREM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró, em 07 de Outubro de 2014.

Jerônimo Rosado de Sousa Neto

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL Nº 07/2014

O Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 288, inciso I, da LC 096/2013 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE os AUTOS DE INFRAÇÃO, objeto dos Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2013.003658-1	500100136	A C DE SOUZA FREIRE ME
2013.002623-3	500030138	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA ME
2013.002654-3	500035130	ANTONIO MENDES DA SILVA CONSTRUÇÃO ME
2013.003154-7	500082138	ANTONIO MOURA
2013.006605-7	500236135	ASSIS ISMAEL FERNADES ME
2013.010538-9	500326134	B R DE Q PORTO
2012.010768-0	500329125	C B DE AZEVEDO ME
2013.003254-3	500084130	CLEDNA DA ROCHA BARRETO
2013.003256-0	500086133	COSTA & FAGUNDES LTDA ME
2013.002940-2	500072132	CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
2013.011185-0	500347131	CONSTRUTORA KAPITAL LTDA
2013.006454-2	500233136	CLUBE DE TIRO MOSSORÓ
2013.006459-3	500116130	CLUBE DE TIRO MOSSORÓ
2013.011184-2	500346135	DIST. MOSSOROENSE DE FRIOS E DER. LTDA
2013.003259-4	500089132	F A MAIA
2013.002741-8	500054134	F DE A MAIA VAREJISTA
2013.002620-9	500029130	FORNECEDORA MAQ. E EQUIP. LTDA
2013.009527-8	500302138	FRANCISCA HOMENAGEM DE OLIVEIRA
2013.011181-8	500343136	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
2013.002740-0	500052131	FRANCISCO MENDES DE ALMEIDA
2013.006460-7	500224137	G & A – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
2013.006455-0	500234132	G & A – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
2013.010539-7	500327130	GERSON GOMES DE CARVALHO FACTORING ME
2013.006374-0	500215138	HELENA COSTA DA SILVA SOARES
2013.002625-0	500031134	IRGA LUPERCIO TORRES S/A
2013.006604-9	500065136	J J COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
2013.006607-3	500238138	J J COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
2013.010536-2	500324131	J M BARBOSA DE AZEVEDO & CIA LTDA
2013.011179-6	500341133	J M BEZERRA VAREJISTA ME
2012.010417-7	500309124	JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA
2013.010529-0	500322139	JOSÉ ARILEUDO DANTAS
2013.011177-0	500339139	JORGE RICARDO DA SILVA FERREIRA ME
2013.002627-6	500032130	LEONARDO WILLIAMS CALDAS
2013.002841-4	500066132	LUIZ AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA
2013.002732-9	500045135	LUIZ F COSTA JUNIOR
2013.006164-0	500209138	LAURO EUNAPIO MAIA
2013.002836-8	500061130	L G CALADO ME
2013.002655-1	500036136	M AMARAL DE ARAÚJO ME
2013.011183-4	500345139	MARIA DO SOCORRO LEITE DANTAS
2013.011180-0	500342130	MARIA TILDA TOSCANO DE ANDRADE
2013.006375-9	500216134	MAURO ROCHA FREIRA
2013.002842-2	500067139	M E L DA SILVA LANDRE
2013.002742-6	500055130	M G DE SOUSA LOCAÇÃO
2013.006161-6	500206139	MOBCOL – IND. & COM. DE MAT. DE CONST. LTDA
2013.002729-9	500042136	MOREIRA SERVIÇOS LTDA
2013.002844-9	500069131	RAIMUNDO MARCELIO PAULINO DE OLIVEIRA
2013.003657-3	500099138	REVISTA PAPANGU
2013.002628-4	500033137	R DOS S A ELISEU
2013.011182-6	500344132	RILTON MARTINS PEIXOTO
2013.003153-9	500081131	R J DE SOUZA
2013.010537-0	500325138	RUI SOARES FILHO
2013.006163-2	500208131	SOCRATES LARANJEIRA BORGES
2013.002733-7	500053138	SORVETERIA BEIJO GELADO COMERCIAL LTDA
2013.002738-8	500050139	SOSTENES CHRISTIAN DE O.VIANA
2013.003151-2	500079137	STTM SOC. DOS TRAB. DE TAXI DE MOSSORÓ
2013.004656-0	500110131	U RODRIGUES MACHADO
2013.002730-2	500043132	WAGNER BEZERRA NEVES ME
*2013.002843-0	500068135	BARBARA DENISE FREIRE ME
*2013.002837-6	500062137	BERCLIS MENDES GOMES ME
*2012.013804-7	500368120	ASSOCIAÇÃO SAMARITANA M. DE L. N. SOUSA.

* Republicado por incorreções.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 02 de outubro de 2014.

STENIO ERCIK NOGUEIRA JERÔNIMO (Mat. 10.002-1) – Julgador Chefe do DEPAIJ

EDITAL Nº 08/2014 - DEPAIJ

O Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 246, inciso IV, da LC 096/2013 - CTM, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2014.008688-3
Contribuinte: M B DA ROCHA FREITAS
Endereço: Rua Avani Bezerra De Araújo, 134, Dix Sept Rosado - Mossoró/RN
Inscrição Municipal: 019.556-1
CPF/CNPJ Nº: 70.049.424/0001-26
Auto De Infração Nº: 5.00094/14-4

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.008686-7
Contribuinte: L E L PISCINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Endereço: Br 304 – Saída P/Fortaleza, 993, Km 34 - Santa Delmira - Mossoró/RN.
Inscrição Municipal: 015.749-0
CPF/CNPJ Nº: 12.299.835/0001-73
Auto De Infração Nº: 5.00093/14-8

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.008689-1
Contribuinte: G DE SOUZA MAIA ME
Endereço: Rua Delfim Moreira, 837, Bom Jardim - Mossoró/RN.
Inscrição Municipal: 012.658-6
CPF/CNPJ Nº: 09.297.171/0001-07
Auto De Infração Nº: 5.00092/14-1

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.008682-4
Contribuinte: QUALITEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Br 304 Saída P/ Natal, S/N, Nova Betania - Mossoró/RN.
Inscrição Municipal: 015.824-0
CPF/CNPJ Nº: 35.738.970/0002-54
Auto De Infração Nº: 5.00091/14-5

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.008652-2
Contribuinte: RICARDO FALCÃO FREIRE ME
Endereço: Rua Raul Falcão Freire, 22, Santo Antonio, Mossoró/RN
Inscrição Municipal: 000.345-0
CPF/CNPJ Nº: 35.655.034/0001-07
Auto De Infração Nº: 5.00090/14-9

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.008651-4
Contribuinte: VALMIRO ANUNCIATO DA SILVEIRA
Endereço: pca. Conego estevão dantas, 334, centro, mossoró/rn
Inscrição Municipal: 001.992-5
CPF/CNPJ Nº: 090.477.944-00
Auto De Infração Nº: 5.00089/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.008650-6
Contribuinte: FREDERICO MIRANDA DE MELO
Endereço: Pca. Conego Estevão Dantas, 28, Centro, Mossoró/RN
Inscrição Municipal: 001.967-4
CPF/CNPJ Nº: 124.014.984-00
Auto De Infração Nº: 5.00088/14-4

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.008649-2
Contribuinte: J C L BEZERRA
Endereço: Rua Juvenal Lamartine, 10, Sala 11, Centro, Mossoró/RN
Inscrição Municipal: 011.888-5
CPF/CNPJ Nº: 08.871.461/0001-41
Auto De Infração Nº: 5.00087/14-8

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.008648-4
Contribuinte: AZEVEDO & TRAVASSO ENGENHARIA LTDA
Endereço: Br 304 – Saída P/ Fortaleza, S/N, Km 31, Fazenda Santa Julia, Mossoró/RN
Inscrição Municipal: 007.625-2
CPF/CNPJ Nº: 57.259.392/0003-97
Auto De Infração Nº: 500086/14-1

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não

comunicadas até 30 dias.
Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.006316-6
Contribuinte: J C ALEXANDRE
Endereço: Rua Manoel Chaveiro, 588, Planalto Treze De Maio, Mossoró/RN
Inscrição Municipal: 016.908-0
CPF/CNPJ Nº: 13.319.491/0001-80
Auto De Infração Nº: 5.00077/14-2
Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.005502-3
Contribuinte: ILMOL INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS MOSSORÓ LTDA
Endereço: Rua Sebastião Benigno De Moura, 241, Aeroporto, Mossoró/RN
Inscrição Municipal: 010.089-7
CPF/CNPJ Nº: 05.598.432/0002-40
Auto De Infração Nº: 5.00076/14-6

Fato gerador: multa por falta de comunicação de quaisquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação Legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, Inciso I, Parágrafo Único Da Lei Complementar Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2010.016281-3
Contribuinte: F P EMPREENDIMENTO LTDA
Endereço: Rua Lauro Monte, 121, Abolição I, li - Mossoró/RN
Inscrição Municipal: 005.680-4
CPF/CNPJ Nº: 02.198.249/0001-89
Auto De Infração Nº: 5.01276/10-6

Fato gerador: falta de recolhimento de iss estimado.
Fundamentação Legal: ARTS. 4º, 12, 61, 69, 75 Inciso II, 10 INCISO II, III e IV, e 85, INCISO I DA LEI 538 DE 14/12/90, ALT. PELO ART. 1º DA LEI 1078/96.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 254 da LC nº 096/2013, a contar da data da publicação deste Edital, em consonância com o Art. 246, parágrafo único, inciso III, do CTM. Ressalte-se que, conforme art. 242, inciso I, da Lei Complementar nº 096/2013 – CTM, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 02 de outubro de 2014.
STENIO ERICK NOGUEIRA JERÔNIMO
(Mat. 10.002-1) – Julgador Chefe do DEPAIJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 050/2014 – SMS*

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 031/2014 – SMS, de 09 de agosto de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA 051/2014 – SMS

A Secretária Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 080 de 28 de dezembro de 2012 e, CONSIDERANDO a necessidade de análise com a consequente emissão de parecer nas solicitações de gratificação por titulação; CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 006/2013 – SMS que cria a Comissão Administrativa de análise e pareceres;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Avaliação de requerimento de gratificação por titulação.

Parágrafo Único – A comissão terá a atribuição de analisar e emitir parecer quanto aos requerimentos de solicitação da gratificação citada no caput, dos servidores do Grupo Ocupacional Saúde, pertencentes ao quadro de Nível Superior, de que trata a Lei Complementar nº 001/2007 e suas alterações;

Art. 2º - Designar as servidoras efetivas, Larizza Souza Queiroz, matrícula 12.871-0; Maria da Salette Dantas Gurgel, matrícula 12830-2; Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel, matrícula 13.241-1, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Análise dos pedidos de gratificação por titulação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró -RN, 10 de outubro de 2014.
Atenciosamente,

Leodise Maria Dantas Soares Cruz
Secretária de Saúde

**PAUTA DA 151ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO**

Data: 20/10/14 Horário: 14h00
Local: Auditório Centro administrativo da Cidadania

Endereço: Pedro Alves Cabral, nº 01 – Aeroporto

- I – Verificação do Quorum Regulamentar
- II – Aprovação de Atas de Reuniões anteriores.
- III – Documentos Recebidos
- IV – Documentos Encaminhados
- V – ORDEM DO DIA - TEMAS PARA DISCUSSÃO

5. 1 – Apreciação da Resolução determinando o pagamento do PMAQ

5. 2 – Apreciação do Contrato de terceirização dos serviços de Saúde

5. 3 – Apreciação de escala de plantão das UPAS, Hospital São Camilo de Lelis, SAMU,

5. 4 – Documento de situação do Laboratório do PAM do Bom Jardim

5. 5 – Parecer a respeito da greve dos servidores do Município

VI – INFORMES

6. 1 – Visita da Comissão de Conselheiros as UBS;

6. 2 – 15ª Conferencia Nacional de Saúde – Calendário Nacional;

6. 3 – 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mossoró;

6. 4 – Reunião do Conselho estadual de saúde – Dia 05 de Novembro

6. 5 – Encontro de Conselheiros na II USARP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA CIVIL
GUARDA CIVIL**

PORTARIA Nº 023/2014 – SESP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando sua nova estrutura organizacional, bem como a criação da Gerência Executiva Centro Integrado de Segurança e Monitoramento - CISM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Andrews Alves de Freitas - Matrícula Nº 14332-0 para a Unidade de Telecomunicação e Monitoramento dessa Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014

PROFª. DRª. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

PORTARIA Nº 024/2014 – SESP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando sua nova estrutura organizacional, bem como a criação da Gerência Executiva Centro Integrado de Segurança e Monitoramento - CISM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Rodrigo Maia de Carvalho - Matrícula Nº 14310-3 para a Unidade de Estatística e Observatório da Violência dessa Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014

PROFª. DRª. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

PORTARIA Nº 025/2014 – SESP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão abaixo relacionada para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar dessa data, apresentar proposta de adequação da Lei Nº 037/2009, tendo em vista a necessidade de obtenção do Porte de Arma pela Guarda Civil Municipal.

Allan Bueno Alves da Silva – Matrícula Nº 14463-0;

Kamilo Claus da Costa Xavier – Matrícula Nº 14316-2;

Lindemberg Lima de Medeiros - Matrícula Nº 0089729-1;

Elisandra Vanessa da Costa Rodrigues – Matrícula Nº 506964-5;

Sheldon Soares Silva – Matrícula Nº 14273-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 09 de outubro de 2014.

PROFª. DRª. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

CONTRATO N° 001/2014

CONTRATO QUE, ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR MEIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, CNPJ 08.348.971/0001-39, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, órgão da Administração Direta, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil, MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, brasileira, CPF sob o n°: 355.161.004-53, e RG sob o n° 600.105 – SSP/RN, residente na Rua Alcindo Dias de Oliveira, 1855, Capim Macio, Bloco D – Ap. 102 e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, CNPJ 08.258.295/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Reitor, em exercício, ALDO GONDIM FERNANDES, residente e domiciliado na Rua Lígia Maria do Rêgo, 350, Condomínio Espaço de Leone, Apartamento 1202 – Nova Betânia – 59607-470, em Mossoró/RN, RG n° 380.968 SSP/RN e CPF n° 289.202.287-87, resolvem, firmar o presente Contrato, observando as determinações legais e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este CONTRATO tem por objeto a contratação da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, para modernizar e ampliar a capacidade de atendimento da Guarda Civil Municipal de Mossoró na realização de ações comunitárias de forma qualificada e integrada com os operadores de defesa social e a sociedade, com foco na prevenção à violência e à criminalidade através da realização de Curso de Formação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações as estabelecidas no Plano de Trabalho que será anexo deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste CONTRATO, os recursos destinados serão disponibilizados pelo CONTRATANTE de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro. Para atender os dispêndios decorrentes da execução deste Contrato, no tocante ao pagamento da hora/aula da equipe de coordenação, supervisão, instrutores, monitores, palestrantes e avaliadores, sendo estas despesas e as demais aplicadas à logística para funcionamento do curso, serão pagas através da destinação de dotação Orçamentária do Município de Mossoró, sendo os valores referentes aos serviços dos profissionais ora referidos, creditados em conta bancária específica de cada servidor, na forma estabelecida no PLANO DE TRABALHO.

Parágrafo segundo. As ações deste instrumento que implicarem na transferência de recursos financeiros estão oficializadas através deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso, compatível com o Cronograma de Execução, constantes do Plano de Trabalho elaborado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste CONTRATO não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o CONTRATANTE.

Parágrafo único. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo, permanecerão subordinados às entidades as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos referidos nesta Cláusula só serão permitidos para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro. Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste CONTRATO será realizado por meio de integrantes efetivos da Guarda Civil Municipal, definidos pela Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil e o Comandante da Guarda Civil Municipal, através de portaria, e terá a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos e a consecução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONTRATO será contado a partir da data de sua assinatura até 27 de fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo único. Este contrato somente poderá ser alterado mediante proposta do CONTRATANTE, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de trinta dias antes do término de sua vigência, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos do CONTRATANTE, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da CONTRATADA durante a vigência deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, ou rescindido por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou ainda pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

Parágrafo primeiro. O CONTRATO poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

Parágrafo segundo. Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste CONTRATO, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste CONTRATO será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONTRATANTE E CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas a este CONTRATO serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício devidamente protocolado.

Parágrafo primeiro. As comunicações dirigidas ao CONTRATANTE deverão ser entregues na sede da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil.

Parágrafo segundo. As comunicações dirigidas à CONTRATADA deverão ser entregues à Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.

Parágrafo terceiro. As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste CONTRATO, no Jornal Oficial do Município, será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de até 7 dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Mossoró/RN para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mossoró/RN, 01 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Mossoró/RN

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil

ALDO GONDIM FERNANDES

Reitor, em exercício, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

XVIII CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR – 2014 REGULAMENTO

CAPITULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sob a responsabilidade da Gerência Executiva Geral de Esporte e Lazer, setor de Futebol, promove o XVIII Circuito Mossoroense de Futebol Amador, que tem como objetivo principal a integração e o conagraçamento sócio esportivo entre as diversas comunidades rurais e urbanas do município de Mossoró.

CAPITULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 2º - Poderão participar do XVIII Circuito Mossoroense de Futebol Amador, toda e qualquer equipe convidada e/ ou que participou do XVII Circuito com êxito, e que não tenha sido punida por w x o, no ano anterior. Serão distribuídas apenas 96 fichas de inscrição. As equipes deverão comparecer à reunião no dia 07 de fevereiro e entregar as fichas de inscrição até o dia 28 do mesmo mês.

Art. 3º - Cada equipe participante do XVIII Circuito Mossoroense de Futebol Amador, poderá inscrever, no início dos jogos, no mínimo 16 atletas, ficando determinada a data até o final do primeiro turno para que a equipe complete o número máximo de 30 atletas. Passando o primeiro turno, a equipe que não completou o número máximo de atletas (30), ficará até o final dos jogos com o número que tiver inscrito, não podendo por hipótese alguma inscrever mais atletas.

Art. 4º - A Equipe, durante todo o primeiro turno, terá 48 horas antes do jogo do qual vai participar, para inscrever tantos quantos atletas queiram para completar o número máximo. Após as 48 horas, não serão dadas condições de jogo para estes atletas, e se forem os mesmos utilizados na partida sem passar pelo prazo dado, a equipe será punida com a perda de três pontos, mais os pontos do resultado do jogo em que utilizou o jogador irregular.

Art. 5º - O Atleta só poderá, durante o ano letivo, ser inscrito em uma só equipe. Constatado seu nome paralelamente em outra equipe, este ficará vetado de jogar por qualquer uma das equipes, desde que seja liberado por qualquer um dos técnicos.

Art. 6º - Quanto ao enunciado no artigo anterior, somente serão dadas condições de jogo ao atleta envolvido neste artigo, se o mesmo resolver sua situação antes de iniciar o primeiro jogo, de sua equipe. Após participação da ou das equipes na qual (ou nas quais) ele esteja inscrito na competição, não será mais cabível de solução para o caso.

Art. 7º - Quanto ao evento da Copa Sub-20, as equipes participantes deverão estar também inscritas no XVIII Circuito Mossoroense de Futebol Amador, assim como nas demais categorias que a Gerência de Esporte e Lazer estiver promovendo. Ex: A Equipe "Craque do Futuro" poderá representar uma das equipes inscritas no Circuito. (Força Jovem, Redenção, Etc.)

CAPITULO III DA FORMA E SISTEMA DE JOGO

Art. 8º - O XVIII Circuito Mossoroense de Futebol Amador, será executado da seguinte forma: Número de participantes 96, divididos em 12 campos, sendo que em cada campo haverá 08 equipes as quais serão divididas por sorteio em grupos A e B, cada um com 04 equipes. Estas jogarão entre si no grupo, passando para a segunda fase apenas as duas primeiras.

Art. 9º - Na segunda fase, haverá o mata-mata, jogos de ida e volta, sendo que a equipe visitante, vencendo o jogo na casa do seu adversário com diferença de dois gols, passará direto para a terceira fase. Não havendo o jogo de volta (a equipe da casa que tem o mando de campo, será eliminada diretamente), mas a equipe que tem o mando de campo vencendo por qualquer resultado terá que jogar na casa (campo) do seu adversário, mesmo com vantagem de escor. Ex: a equipe visitante venceu de 1x0, na casa do adversário mandante e em sua casa jogará com vantagem de um empate simples. Caso o jogo da volta exista, em qualquer empate será classificada a equipe que somou mais pontos nas duas partidas.

Art. 10º - Caso fique empate o resultado das duas partidas, será desempatado em cobranças de penalidades máximas 1 sobre 1, até surgir o vencedor que passará para a terceira fase.

Art. 11º - Na terceira fase ficarão apenas 04 equipes da zona Urbana e 04 da zona rural, haverá jogos entre elas, isto é, as equipes da zona urbana enfrentarão as equipes da zona rural no mesmo molde da segunda fase (Ida e Volta) com os mesmos critérios.

Art. 12º - Nesta fase – a terceira – ficarão apenas as quatro equipes de melhor classificação. Estas farão a semifinal com ida e volta, nos mesmos critérios anteriores, ficando apenas as duas melhores para decidirem o título de campeão do XVIII Circuito Mossoroense de Futebol Amador. Na final também haverá o ida e volta, com um jogo no campo da equipe A e outro no campo da equipe B, sendo que a de melhor campanha, no campeonato, levará a final para seu campo. Na partida preliminar, será semifinal e final para terceira e quarta colocadas, ambas as partidas de ida e volta, realizadas de acordo com as duas finalistas, sendo sempre a preliminar decisão de 3ª e 4ª colocadas.

Art. 13º - Serão considerados campos sede : ZONA URBANA: Nº 1 – Campo da Estrada da Raiz; 2- Campo do Redenção; 3- Campo do Abolição IV; 4- Campo do Papoco; 5- Campo do Bom Jesus; 6- Campo dos Pintos/Rincão. ZONA RURAL: 1- Campo de Alagoinha/Coqueiro; 2- Campo da Barrinha/Riachinho; 3- Campo do Riacho Grande/Serra Mossoró/Rancho da caça; 4 Campo do Jucuri/Barreira Vermelha/Cabelo de Negro/Pedra Branca; 5 Campo de Passagem de Pedras/Sussuarana/Comunidade de Rincão. Caso um desses campos não ofereça condições de uma final, ficará a combinar entre a Organização e as duas equipes finalistas.

CAPITULO IV CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 14º - No decorrer de todo o campeonato, caso haja duas ou mais equipes empatadas, os critérios de desempates serão os seguintes:

a) Maior numero de pontos ganhos

b) Maior numero de vitórias
c) Maior saldo de gols
d) Menor numero de gols sofridos
e) Sorteio

CAPITULO V CONTAGEM DE PONTOS

A) Três pontos por vitória (3)
b) Dois pontos por empate com gols. (2)
c) Um ponto por empate sem gol (1)
d) O w x o, será apenas contagem mínima de 1 x 0 e apenas os três pontos (3) para a equipe presente.

PARÁGRAFO ÚNICO – A equipe que deixar de comparecer ao campo de jogo, será multada em R\$ 200,00 (Duzentos reais) para continuar no campeonato e perderá os três (03) pontos. Caso não seja feito o pagamento junto a organização, será punida a equipe juntamente com todos os atletas faltosos, isentando aqueles que comparecerem ao campo de jogo (exemplo: insuficiência do número mínimo de atletas para o jogo (07) sete jogadores.

CAPITULO VI DA REGRA E DURAÇÃO DA PARTIDA

Art. 15º - A regra do jogo será a mesma em todos os campeonatos existentes em nosso País e que todos conheçam muito bem e deverá ser entendida e aplicada por árbitros, torcedores, jogadores, diretores de equipe, técnicos e demais pessoas que fazem parte de uma equipe ou que estão na responsabilidade do jogo.

Art. 16º - A partida constará de dois (2) tempos com duração de 35 minutos cada m, e o intervalo de 05 minutos entre um tempo e outro, sendo que os jogos da zona urbana serão sempre aos sábados. Estes também podem ser realizados nos feriados, caso não hajam sido realizados por força maior, nos mesmos horários. Na zona urbana o primeiro jogo ocorrerá as 14h15min, com 15 minutos de tolerância apenas no primeiro jogo. O segundo jogo será logo em seguida. Na zona rural, os jogos sempre serão aos domingos pela manhã iniciando as 08h, com 15 minutos de tolerância, podendo haver jogos a tarde, nos mesmos horários do sábado, dependendo do número de árbitros que tivermos para estes jogos e as condições de transportes da organização.

Art. 17º - A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer dará condições de traslado dos árbitros e organização para realização dos jogos nas comunidades rurais, enquanto que o traslado dessa mesma equipe para os campos da zona urbana ficará por conta de cada arbitro.

Art. 18º - A Organização se preocupará em realizar os jogos, como temos poucos árbitros na cidade, dividiremos os campos sendo realizado jogos aos sábados na zona urbana a tarde em três campos por semana e três aos domingos pela manhã na zona rural.

Art. 19º - Fica ciente as equipes que caso não aconteça os jogos na data prevista em tabela, por motivo de falta de condições no campo, chuvas, ou outros problemas, a organização do campeonato marcará em seguida para o feriado mais próximo, seja qualquer dia da semana, sempre acompanhando os mesmos horários de tabela, caso não tenha um feriado próximo, será dado continuidade aos jogos da tabela, ficando para depois estes jogos não acontecido.

CAPITULO VII DA DISCIPLINA E PUNIÇÕES

Art. 20º - Todos os envolvidos com a organização dos jogos, treinadores, jogadores, preparadores físicos, árbitros, torcedores, e demais pessoas são coibidores de indisciplina dentro ou fora do campo evitando assim a requisição de outros órgãos disciplinadores para coibir o abuso causado.

Art. 21º - Será punido exemplarmente qualquer atleta ou pessoas da diretoria, treinador, preparador físico etc. torcedores e demais pessoas, que cometer agressão física ou moral aos árbitros, auxiliares, ou membro da organização, a pena será de exclusão do campeonato ou 03 jogos de sua equipe dependendo do caso da indisciplina, podendo ainda ir para a justiça comum, no caso desta pessoa ficar fora do campo dizendo palavras de baixo calão com árbitros etc, ou demais dirigentes vindo a tomar satisfação ou ameaçando, este será punido por 700 dias de qualquer atividade de esporte realizada por esta secretaria. No caso de a equipe prejudicadora da continuidade do jogo, os envolvidos serão punidos por 365 dias e a equipe perderá o mando de campo, indo jogar três de seus jogos em campo diferente de sua comunidade.

Art 22º - Quando a agressão acontecer por parte da torcida, que venha a prejudicar o andamento da partida, a equipe será punida com a perda do mando de campo por três jogos, indo jogar em campo diferente escolhido pela organização.

CAPITULO VIII

Art. 23 - Será de inteira responsabilidade da Gerencia de Esportes, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Mossoró, o pagamento da arbitragem dos eventos esportivos de nossa cidade que envolvam árbitros, fiscais, gandulas, delegados de campo e demais pessoas envolvidas com a organização.

PARAGRAFO ÚNICO - Não será permitido a nenhuma equipe participante, o veto a nenhum arbitro, somente a organização terá o direito em pedir para evitar tal arbitro em jogo de determinada equipe ou campo, para evitar maiores conflitos.

CAPITULO IX DA PREMIAÇÃO

Art. 24 Ao final da competição, a Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Gerencia de Esporte e Lazer e Secretaria de Esporte e Lazer, Premiará as equipes de 1º a 4º colocado nos eventos XVIII CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR E 4ª COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR SUB-20, com as seguintes premiações:

XVIII CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR:

1º Colocado : 01 troféu, 25 medalha de ouro, 22 camisas, 22 calções, 22 pares de meões, 22 pares de chuteiras e R\$ 2.000,00 (dois mil Reais)

2º Colocado: 01 troféu, 25 medalhas de prata, 22 camisas, 22 calções, 22 pares de meões e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

3º Colocado; 01 troféu, 25 medalhas de bronze, 22 camisas, 22 calções e 22 pares de meões e R\$ 1.000,00 (hum mil real)

4º Colocado: 01 mtroféu, 22 camiss, 22 calções e 22 pares de meões, R\$ 500,00 (quinhentos Reais)

Ao artilheiro será ofertado um troféu, e o goleiro campeão um troféu.

IV COPA MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR SUB-20

1º Colocado : 01 troféu, 25 medalha de ouro, 22 camisas, 22 calções, 22 pares de meões, 22 pares de chuteiras.

2º Colocado: 01 troféu, 25 medalhas de prata, 22 camisas, 22 calções, 22 pares de meões.

3º Colocado; 01 troféu, 25 medalhas de bronze, 22 camisas, 22 calções e 22 pares de meões.

4º Colocado: 01 troféu, 22 camisas, 22 calções e 22 pares de meões.

Ao artilheiro será ofertado um troféu, e o goleiro campeão um troféu.

CAPITULO X

DOS PROTESTOS:

Art. 25º - O Protesto só será aceito se for entregue até 48 horas após o término da partida, desde que venha acompanhado do recibo de pagamento da taxa de protesto de um salário mínimo vigente, atual e devidamente instruídos com provas concretas do problema protestado e que esteja inserido em regulamento e digitados em duas vias, o não cumprimento dessa exigência, o protesto não irá para julgamento e será arquivado.

PARAGRAFO ÚNICO

O Protesto será impreterivelmente julgado após 48 horas de sua entrega na organização do campeonato com todas as prerrogativas citada no artigo anterior.

CAPITULO XI

DOS CASOS ESPECIFICOS

Art. 26º - Não sendo possível a realização do jogo por motivo de chuvas, falta de arbitragem, ou outros motivos de força maior, será marcado pela organização uma nova data para acontecimento do referido jogo. Nestes casos a organização avizará marcando o dia e horário do jogo, como também o local.

Art. 27º - Os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos pela direção geral do XVIII Circuito Mossoroense de Futebol Amador 2014 em consonância com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Mossoró, RN, 07 de Fevereiro de 2014.

Ieda Maria Chaves Freitas de Araújo
Secretária Municipal de Educação e desporto

Brígido Alves da Silva.
Gerente de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PEDIDO DE LICENÇA

Francisco Ailson Ferreira Júnior-ME CNPJ08. 553.230/0001-28 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Posto Francisco Ailson Localizado à Avenida: Lauro Monte, 477 Bairro: Abolição CEP 59.619-000MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura
Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

Fernando Antônio Burlamaqui Rosado CPF003. 646.494-53 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Lavra para Extração Rosado Localizado no Sítio: Passagem de Pedra, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Fernando Antônio Burlamaqui Rosado
Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização para Supressão Vegetal para uso Alternativo do Solo para Supressão José Jacob (José Jacob de Castro)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Instalação e Operação para Loteamento Rota dos Ventos (Luzia Rodrigues da Silva)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Lavra para Extração Francisca Adelaide (Francisca Adelaide Viana Carlos)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Instalação e Operação para Loteamento Rota dos Ventos (Luzia Rodrigues da Silva)

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PREVI

PORTARIA Nº 193/2014 – GP/PREVI*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DE FÁTIMA SALES DE LIMA, matrícula 27836-1, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL I, CPF 229.713.784-20, lotada na Secretaria da Educação, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.144,20 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 1.612,18 (um mil, seiscentos e doze reais e dezoito centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 33 anos/33%): R\$ 532,02 (quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos)

Valor do Benefício: R\$ 2.144,20 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES

Presidente do PREVI-Mossoró

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 203/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I e III c/c art. 9º, III todos da Lei Complementar Municipal 060 de 09 de dezembro de 2011 a MARLENE DOS SANTOS SILVA, portadora da cédula de identidade nº 936252, inscrita no CPF nº 851.695.874-49, na condição de ex-cônjuge do segurado EDILSON BEZERRA DA SILVA, que portava a cédula de identidade nº 915.750, era inscrito no CPF 242.011.704-20, ex-titular do cargo efetivo de "Guarda Civil Municipal", matrícula 3590-4, outrora lotada na "Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil", falecido em 01 de setembro de 2014, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 2.088,95 (dois mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º A pensão por morte de que trata esta portaria é a partir da data do falecimento da segurada, ou seja, a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 3º A pensão por morte de que trata esta portaria será vitalícia.

Art. 4º O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES

Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 210/2014 – GP/PREVI*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a EDNA MARIA DA FONSECA CARLOS, matrícula 3371-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF 335.905.834-87, lotada na antiga Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Ambiental, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.331,00 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 1.318,56 (um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 843,88 (oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Gratificação Incorporada (art. 157, § 4º, da lei nº 311/91, ora convalidada e revogada pela lei complementar nº 29/2008): R\$ 1.318,56 (um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

Função Gratificada II (art. 55 da lei complementar nº 27/2008, posteriormente assegurada pelo art. 54, inciso I, da lei complementar 080/2012): R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Valor do Benefício: R\$ 4.331,00 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais)

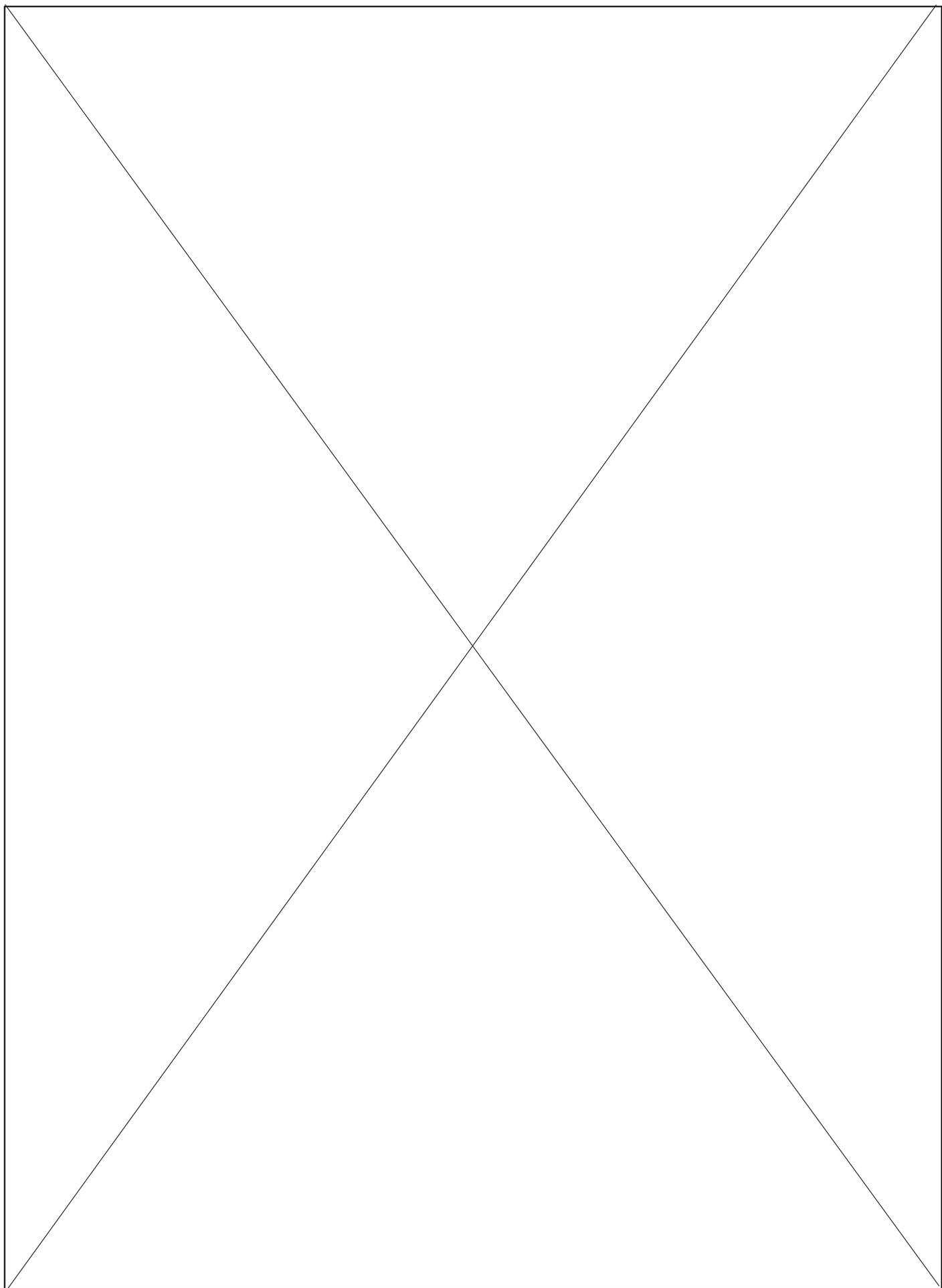
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

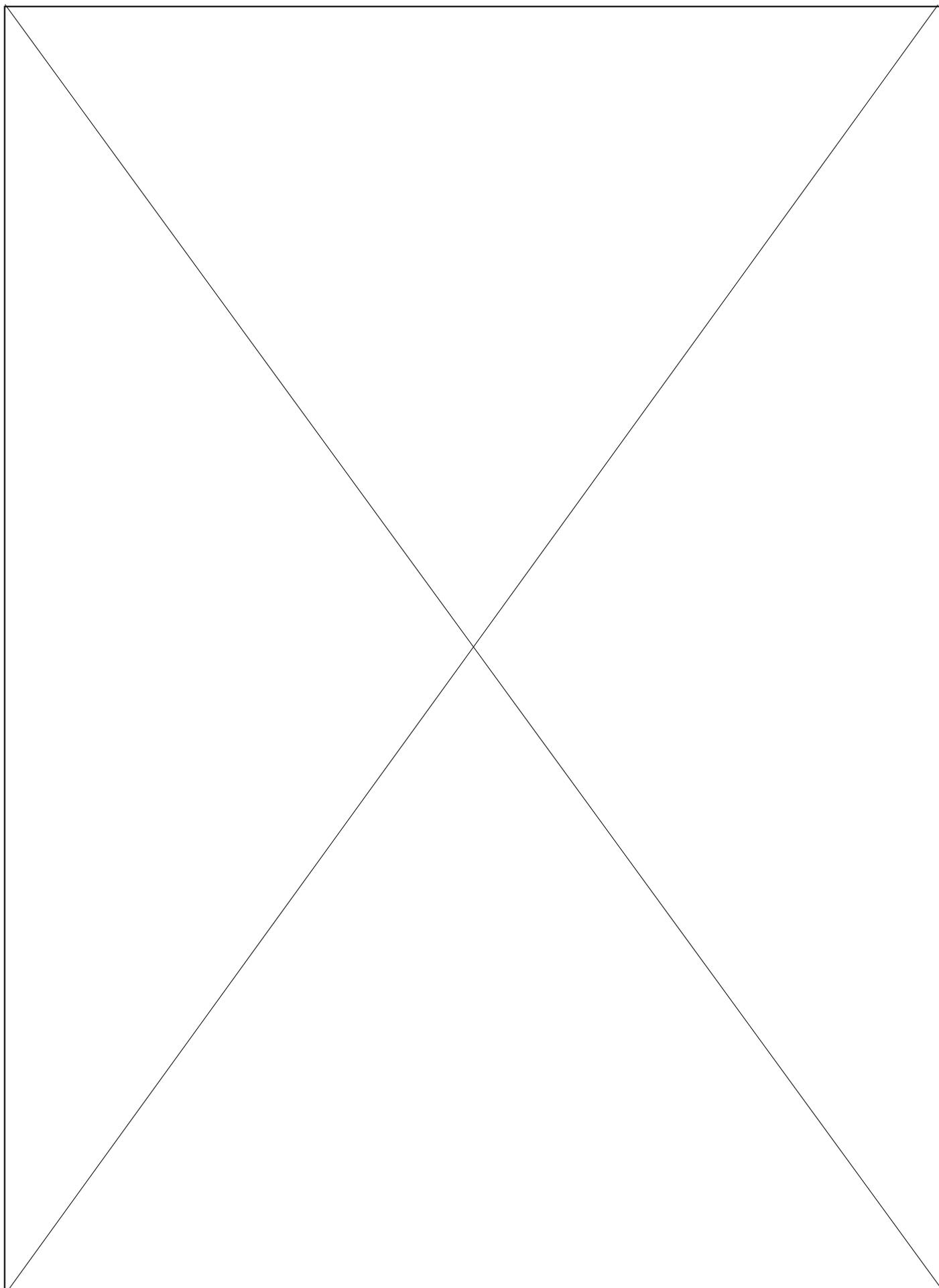
Mossoró-RN, 08 de outubro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES

Presidente do PREVI-Mossoró

*Republicado por incorreção de erro material







PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR